



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Município de Cachoeira do Sul
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE CABO DE AÇO, ESTICADOR, CLIPS PARA CABO, DOBRADIÇAS, TRINCO, TINTAS, SOLVENTE, MATERIAIS PARA PINTURA.

1. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE:

Trata-se da aquisição de CABO DE AÇO, ESTICADOR, CLIPS PARA CABO, DOBRADIÇAS, TRINCO, TINTAS, SOLVENTE, MATERIAIS PARA PINTURA, que se destinam para manutenção, segurança e pinturas dos espaços públicos da SMMA e Zoológico Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este serviço tem sua despesa no orçamento da Superintendência da Defesa Civil -

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal

Órgão – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: -16.01 - SMMA

Atividade: 2.203 – Manutenção das Atividades do Jardim Botânico e Zoológico Municipal

3.3.90.30.24.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações

1708 – Transferência da União Referente à Compensação – Despesa:14.415

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados pelo funcionário Luciano de Almeida Fontoura - Matrícula Nº 11674-2/1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CABO DE AÇO GALVANIZADO TIPO ALMA DE FIBRA DIÂMETRO 1/8 POL. 3,18MM construção 6x7 - Cat. de resistência 1.770 N/mm	2.500 M
02	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/16 5/16 pol.	80 UNID.
03	CLIPS GRAMPO P/CABO DE AÇO 1/8"	400 UNID.
04	DOBRADIÇA DE AÇO INOX não passante GONZO (5/16")= 7,94MM COMPRIMENTO 45MM	50 UNID.
05	DOBRADIÇA DE AÇO INOX 304 não passante GONZO (7/8 - 22,2MM)	30 UNID.



06	FECHO TRINCO FECHO PORTÃO BATE FECHA - BICO DE PAPAGAIO - ZINCADO para soldar	50 UNID.
07	TINTA ACRÍLICA, TIPO PREMIUM, SEMIBRILHO, PARA EXTERIOR DE AMBIENTES, RENDIMENTO MÍNIMO 320 ² , MÁXIMO DUAS DEMÃO, SECAGEM AO TOQUE MÁXIMO 1H, ENTRE DEMÃOS 4H, LAVÁVEL, LATA DE 18 LITROS TINTA ACRÍLICA BRANCA	8 LATAS
08	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, 3,6 LITROS, DE 1ª LINHA NA COR VERMELHO COMBINAR TONALIDADE DA COR	8 GALÕES
09	GALÃO 3,6 LITROS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL PERSA. COMBINAR A TONALIDADE DA COR	8 GALÕES
10	GALÃO 3,6 LITROS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELO OURO	8 GALÕES
11	GALÃO 3,6 LITROS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE BANDEIRA. COMBINAR A TONALIDADE DA COR	8 GALÕES
12	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L CINZA ESCURO	8 GALÕES
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L AMARELO COMBINAR A TONALIDADE DA COR	8 GALÕES
14	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L AZUL ROYAL COMBINAR TONALIDADE DA COR	8 GALÕES
15	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE - GALÃO 3,6L COMBINAR A TONALIDADE DA COR	8 GALÕES
16	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM NA COR VERMELHA, 3,6 L COMBINAR A TONALIDADE DA COR	8 GALÕES
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L CINZA ESCURO	8 GALÕES
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L BRANCO	8 GALÕES
19	ROLO DE LÂ ANTIRRESPINGO 23 CM COM CABO	8 RL
20	ROLO DE PINTURA 9CM COM LÂ BAIXA ANTIRESPINGO	8 RL
21	SOLVENTE - TIPO THINNER - 5L	2 GALÕES
22	PINCEL PINCEL PEQUENO PARA PINTURA (1")	6 PÇ
23	PINCEL 3". PINCEL GRANDE PARA PINTURA	10 UNID.
24	BANDEJA PARA PINTURA 30 CM	3 UNID.
25	PISTOLA PNEUMÁTICA PARA PINTURA, COM TANQUE BAIXO EM ALUMÍNIO - 3 BICOS	2 UNID.
TOTAL		R\$34.909,17



4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada nos sites oficiais, com preço praticado em 3 (três) empresas diferentes, para real solução da necessidade administrativa, percebeu-se que os preços estão compatíveis. Assim, desta forma o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico de licitar de forma eletrônica. Os orçamentos realizados, seguem anexados para fim de nortear valores, com base no Decreto Municipal nº06/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cachoeira do Sul, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021”.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

A. Habilitação Jurídica: O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

B. Regularidade Fiscal: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

C. Regularidade Trabalhista: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

D. Regularidade Econômico Financeira: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações econômicas financeiras certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos; E. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

F. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material nos endereços solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

G. Substituição dos materiais que apresentarem defeito, de forma rápida, eficaz e eficiente sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Estima-se que o valor total do pregão será de R\$34.909,17 (trinta e quatro mil e novecentos e nove reais e dezessete centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição destes itens, com a garantia de produzir manutenção e proteção nas áreas da SMMA e do Zoológico Municipal.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda, sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO A Secretaria Municipal de Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.”

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os produtos que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes. Adotaremos, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras; o menor impacto sobre recursos naturais, através da destinação dos materiais descartáveis em locais devidamente preparados e licenciados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que esta contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cachoeira do Sul, 14 de julho de 2025.

André Mateus Silveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula nº15.128-9

Vera Fernandes
Matrícula nº12.768-0/1
Auxiliar de administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeita Municipal

